



PORTARIA Nº. 015/2023

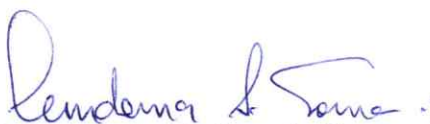
O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º., § 2º., IV e VII da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005 e,

Conforme Sentença Judicial, proferida pelo Juiz de Direito Marco Antônio Macedo Ferreira da 2ª. Vara Cível da Comarca de Conceição das Alagoas/MG, nos Autos do Processo nº. 0134561-49.2007.8.13.0172, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º. - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com paridade, nos termos do Art. 30, § 6º. da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005 c/c Art. 40, § 1º., I da CF/1988 e Art. 6º.-A da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARCIA ALVES DAMASCENO**, matrícula 376, inscrita no CPF sob o nº. 618.XXX.XXX-X0, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, Nível 02, Grau 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 25 de agosto de 2023.


Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA